



DECRETO N.º 2890/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1423/2012 de 18 de janeiro de 2012:

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 86.975,74 (Oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
4000000000000- Despesas de Capital		
44 00000000000- Investimentos		
4490000000000- Aplicações Diretas		
4490510000000- Obras e Instalações		
31744- Contrato de repasse nº 274689-94/2008- R\$	86.975,74	
Ministério das Cidades - Provável Excesso de Arrecadação		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 86.975,74

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável Excesso de Arrecadação, oriundo do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 274689-94/2008, para execução de calçadas e meio – fio nas ruas de nossa cidade, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 .

Fonte 31744 Contrato de repasse nº 274689-94/2008- R\$	86.975,74
Receita 2471999910 Ministério das Cidades - Provável Excesso de Arrecadação	

Art. 3º - .Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 18 de janeiro de 2012.

NORBERTO PINZ



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito Municipal